



EXPEDIENTE DO DIA
EM 20/03/1993

CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

P A R E C E R

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

RELATÓRIO: Através do Parecer nº 055/93, subscrito em 18 de fevereiro de 1993 pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, referente às Contas da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante, do exercício de 1991, tendo como Presidente, na época, o Sr. Francisco Hosquen Pires. São dadas como regulares e aprovadas, por unanimidade, pela Conceituada Corte.

PARECER: Diante do relatório acima, e tendo em vista que os Vereadores desta Casa conhecem o suficiente, todo o desenrolar da administração desta Câmara, esta Comissão conclui que se deve acatar o Parecer prévio do Tribunal de Contas, sugerindo a adição de Resolução nos seguintes termos:

CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA
DO IMIGRANTE
E. E. SANTO

Aprovado em unanimidade discussão por

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 003/93

unanimidade
Sala das Sessões, 21/04/1993

DISPÕE SOBRE AS CONTAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE, ALUSIVAS AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 1991.

Francisco Hosquen Pires
PRESIDENTE

A Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 59, inciso XI, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

ARTIGO ÚNICO - Ficam aprovadas as Contas da Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante, referentes ao Exercício de 1991, em consonância com o



CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

- 2 -

Parecer nº 055/93 editado pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo.

SALA DAS COMISSÕES, AOS 29 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 1993.


VICENTE CALIMAN
Presidente


JOSE DANIEL CALIMAN
Relator


AGUILAR JOSÉ PETERLE
Membro